



Limoeiro
avança com você

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N º 072/2023, de 15 de Agosto de 2023

DISPÕE SOBRE O INTERESSE EM COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO PARTICULAR PARA ABERTURA DE UMA AVENIDA .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica, e no art. 5º, alínea “g”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978,

Considerando que o Município tem absoluto interesse no projeto de Abertura de uma avenida para melhoria do trânsito no local, indispensável para execução dos serviços referente ao contrato de repasse MAPA: 925406/2023, cujo o objeto é Abertura de uma Avenida na Cidade, em face da necessidade de atender adequadamente a demanda apresentada naquele local;

Considerando que a área a ser adquirida atende aos anseios da municipalidade;

Considerando que a hipótese é de dispensa de licitação, nos termos do inciso X do art. 24, da lei 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a utilidade pública para fins de compra pelo Município do seguinte imóvel, de titularidade do Sr Antônio Caetano Neto, brasileiro, com endereço na Rua José Barbosa, CPF sob n. 364.303.744-91 Limoeiro de Anadia/AL:

Parte do Imóvel com área real total de 244,98 m², registrado ,sendo a mesma Escritura Particular, LivroB-28,fls87,nº12.523, medindo a área de interesse 16,40 metros de frente, confrontando-se com Herd. De Lindinalva Lima do nascimento; 10,00 metros de fundo, confrontando-se com José Guilherme Neto; 17,98 metros ao lado direito, confrontando-se com Edvaldo Lima Nascimento; e 31,01 metros ao lado esquerdo, confrontando-se com Antônio Caetano Neto.

Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia

Rua Major Luiz Carlos, nº 109, Centro, Limoeiro de Anadia/AL - CEP: 57.260-000
CNPJ sob nº 12.207.403/0001-95



Art. 2º. A área de que trata o artigo acima destina-se a Abertura de uma Avenida no centro de Limoeiro de Anadia/AL.

Art. 3º. O presente decreto deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei n.º 8.666/93, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Limoeiro de Anadia-AL, 15 de Agosto- de 2023 .

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia

Rua Major Luiz Carlos, nº 109, Centro, Limoeiro de Anadia/AL - CEP: 57.260-000

CNPJ sob nº 12.207.403/0001-95